



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00054-301

Reclamante: Ana Suéli Bezerra Souza, **CNPJ/CPF:** 084.570.723-07, **Endereço:** Avenida III, nº 148, **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-360, **Telefone:** (85) 98158-5055.

Reclamada: Clínica Odontológica North Shopping Maracanaú LTDA, **CNPJ:** 49.054.093/0001-26, **Endereço:** Avenida Carlos Jereissati, Nº 100 (Loja 329 e 330), **Bairro:** Jereissati II, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.901-012.

Aos 27 de maio de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que a empresa reclamada acima qualificada não enviou nenhum representante para o ato nem presencialmente, tampouco de forma virtual, e não apresentou nenhuma justificativa prévia para a ausência e a demanda em epígrafe.

Facultada a palavra a parte autora, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo, informando que antes de registrar o processo administrativo manteve contatos junto a reclamada com o objetivo de que sua demanda fosse atendida, mas a reclamada manteve inerte. Informa que teve que desembolsar nova quantia para realizar o serviço que havia contratado junto a reclamada, mas não prestando. Por fim, diante da tentativa frustrada de dar solução a sua demanda com intermédio deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, adverte irá recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de ter sua demanda atendida, esperando que este órgão tome todas as providências administrativas cabíveis em desfavor da empresa reclamada, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, devido à ausência injustificada de representante da parte reclamada a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, frustrando assim a composição de audiência bem como a possibilidade de dar solução a demanda apresentada pela parte reclamante constante nos autos deste processo administrativo.

Informo ainda que a parte autora foi advertida da ausência de representante da demandada, tendo ela informado que irá recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de ter sua demanda atendida.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar, encerra-se este ato, assina o presente termo de audiência o Conciliador e a Reclamante.

Maracanaú/CE, 27 de maio de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Ana Suéli Bezerra Souza (Reclamante)

AUSENTE

Clínica Odontológica North Shopping Maracanaú LTDA (Reclamada)

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011